

LEI Nº 5 6 23

(24 FEVEREIRO DE 2.022)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
5.471 DE 24 DE MAIO DE 2.021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os valores dos salários dos Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Caieiras, conforme Anexo I desta Lei.

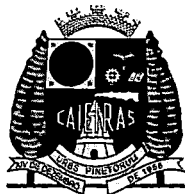
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2.022 e revogam-se as disposições em contrário.

**. . . Prefeitura do Município de
Caieiras, 24 de fevereiro de 2.022**

GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 018/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.623, de 24 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS:
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo